

**PROJETO ARTE EM FOCO – CÓDIGO 52947, SECRETARIA DA CULTURA,
ECONOMIA E INDUSTRIA CRIATIVA DE SP, PROAC ICMS, TERMO DE
COMPROMISSO DATADO DE 12/12/24.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM
COORDENAÇÃO GERAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

De um lado, **49.747.593 GUSTAVO FERREIRA GODINHO** sediada na VLA Paracelso Jose Ferreira, nº 86 - CEP 06871-265 – Jardim Marilu – Itapeperica da Serra - SP inscrito no CNPJ 49.747.593/0001-43 e inscrição estadual nº 33882, neste ato representada por **GUSTAVO FERREIRA GODINHO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 53.276.054-2 -/SSP - SP inscrito no CPF/MF nº 486.993.618-66, residente e domiciliado em Itapeperica da Serra - SP, infra-assinado doravante denominada **CONTRATADA**.

E, de outro lado, **DE ARTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, com sede à Rua Clelia, nº 550 – ANDAR 1 CONJ 16 – Água branca, São Paulo - SP, CEP: 05.042-000, inscrito no CNPJ nº 01.742.102/0001-45, neste ato representado por seu representante legal, **WOLF VEL KOS TRAMBUCH**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 02.502.982-8 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF. Nº 298.783.227-34, residente e domiciliado em São Paulo - SP, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Resolvem de mútuo e comum acordo, celebrar e presente instrumento, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente contrato consiste na Prestação de serviço com coordenação geral durante 6 meses do projeto.
- 1.2** A **CONTRATADA** compromete-se dentre outras, realizar os trabalhos, dentro do projeto designado junto ao **CONTRATANTE**.

II. RESCISÃO

2.1 A parte inocente poderá declarar antecipadamente vencido e conseqüentemente rescindido o presente **CONTRATO**, de pleno direito, independentemente de interpelação, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos: **(I)** falta de cumprimento pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE** de quaisquer das obrigações assumidas neste **CONTRATO**; **(II)** falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial ou insolvência de qualquer das partes; **(III)** impedimento ou entrave, por parte de Poder Público competente, relativos à prestação dos **SERVIÇOS**.

III. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1** Em remuneração pelos serviços prestados a **Contratante** pagará a Contratada a quantia mensal de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, totalizando a quantia final de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.
- 3.2** A CONTRATADA **responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias dos seus funcionários, dentre elas, exemplificadamente, salários, benefícios e débitos trabalhistas, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo ou responsabilidade de qualquer natureza, inclusive de acidente de trabalho.**
- 3.3** A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão do presente contrato, a executar todos os serviços com estrita observância de todas as leis e decretos, municipais, estaduais e federais, bem como a responsabilidade civil e criminal, caso venha a infringir qualquer determinação legal estando, o **CONTRATANTE**, isento de qualquer responsabilidade, inclusive naquilo que tange às custas processuais e honorários advocatícios.

IV. PRAZOS

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **31/08/2025**.

V. DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para solução de quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento cabendo à parte vencida, em demanda judicial, arcar com os honorários de advogados da parte vencedora, além das despesas judiciais e extrajudiciais. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual, forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de abril de 2025.



CONTRATADA
49.747.593 GUSTAVO FERREIRA GODINHO



CONTRATANTE
DE ARTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE
LTDA

Testemunhas:



Nome: GLEYSSON SILVA COSTA
RG: 39.482.419-2
CPF: 500.181.928-82



Nome: FABIO KRETTLI DOS SANTOS
RG: 34.305.553-3
CPF: 329.054.958-55